



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 080/2022

Processo Licitatório nº 199/2022
Pregão Eletrônico RP nº 110/2022
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de Despesas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr^a. Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG; **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26 SSP/SP e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr^a. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, doravante **CONTRATANTE**, registram-se os preços das seguintes empresas: **CAPTIVE IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.868.813/0001-48, sediada na Rua Presídio Borbas, 720, Bloco 01, Centro, Bom Sucesso Sul/PR – CEP: 85.515-000, neste ato representada por Andre Antonio Sabino, inscrito no CPF sob o nº. 003.442.029-09; **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** CNPJ nº 65.353.401/0001-70, sediada na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, Bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31230-240, neste ato representada por Ernesto Francisco Guerra, CPF nº 164.573.156-15 e CI nº MG-7.173.682, SSP/MG, e/ou por Tiago Ernesto Guerra, CPF nº 061.189.789-54 e CI nº MG-12.135.853, SSP/MG, e/ou por Jackson Afonso Guerra, CPF nº 092.519.656-84 e CI nº MG-16.009.130, SSP/MG; **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 17.591.262/0001-70, sediada na Rua Democracia, nº 347, Kennedy, Contagem/MG - CEP: 32.145-050, neste ato representada por Sara Nunes de Souza, CPF nº 066.763.686-25 e CI nº 12.514.428, SSP/MG; **SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME**, CNPJ nº 01.018.592/0001-31, sediada na Rua Balbina Gonçalves Barbosa, nº 66, Letra B, Centro, Prudente de Moraes/MG - CEP: 35.738-000, neste ato representada por Silene Alves de Lima Soares, CPF nº 025.893.516-23 e CI nº M- 8.385.171, SSP/MG; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS DE ACONDICIONAMENTO, PARA**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, SEUS SETORES, A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pelas Diversas Secretarias Municipais, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- a) Os Gestores de Contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades:
- a.1) Acompanhar a execução do objeto deste edital, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na ordem de fornecimento;
 - a.2) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
 - a.3) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do (s) produto (s); e
 - a.4) Atestar as Notas Fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Quando for o caso, os produtos deverão ter no **mínimo 70%** de sua validade, a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas da **CONTRATANTE**, após a conclusão da conferência e não havendo desconformidade (s) com o presente edital, será efetuado o recebimento definitivo devidamente formalizada pelo solicitante;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 542.229,56 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
398	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
404	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.30.00
449	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
490	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
562	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
774	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
806	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) As entregas de mercadorias solicitadas pelo Almoxarifado Central deverão ocorrer diretamente no setor, localizado na Avenida Rodoviária, número 1313, Bairro Vargem do Lobo, CEP 33.239-102, e/ou conforme informado na Ordem de Fornecimento;

d) O dia e horário para a entrega das mercadorias no Almoxarifado Central deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479/ (31) 3688-1456, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas;

e) As entregas dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação deverão ocorrer diretamente nas Escolas Municipais e/ou conforme informado na Ordem de Fornecimento e de acordo com cronograma de distribuição;

f) O dia, horário e local para a entrega dos materiais deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00 horas;

g) As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de funcionário da Unidade Escolar e/ou por servidor da Secretaria Municipal de Educação nos seguintes locais:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2500, loja 28, Bairro Santos Dumont.

➤ **SEMED: DEPARTAMENTO DE COMPRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Avenida Rodoviária, nº. 1151, Bairro Vargem Lobo.

➤ **CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM**

Endereço: Rua Comandante Victor, nº. 503 - Bairro: Santos Dumont.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HELEY DE ABREU BATISTA**

Endereço: Rua Cio da Terra, nº. 405 - Moradas da Lapinha

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**

Endereço: Rua: Elvira, nº. 180 – Bairro: Vila Maria.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAÍDE LISBOA**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº. 5430 – Bairro: Várzea.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOS ANJOS**

Endereço: Rua Olegário Maciel, nº. 800 - Bairro: Bela Vista

➤ **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA**

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, nº. 170 – Bairro: Aeronautas

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT**

Endereço: Av. Nabirra Calil Melo, nº. 400 – Bairro: Visão

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA**

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, nº. 90 – Bairro: Santos Dumont.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS**

Endereço: Rua Petrópolis, nº. 41 Bairro: Ovídio Guerra.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES**

Endereço: Rua Edgar de Alcântara, nº. 88 – Bairro: Lagoinha de Fora

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO**

Endereço: Rua Sol, 10 - Bairro: nº. Solarium

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA**

Endereço: Rua Lagoinha, nº. 2063 - Bairro: Francisco Pereira.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO**

Endereço: Rua Ouro Preto, nº. 294 – Bairro: Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA**

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, nº. 201 – Bairro: Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND**

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, nº. 100 – Centro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA**

Endereço: Rua Expedicionários, nº. 990 – Bairro: Brant



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA**

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, nº. 1420 – Bairro: Morro Do Cruzeiro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N- Bairro: Santa Helena.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO**

Endereço: Rua Tom Jobim, nº. 305 – Bairro: Moradas da Lapinha.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES**

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, nº. 1581 – Bairro: Palmital.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS**

Endereço: Avenida Vieira, nº. 235 – Bairro; Campinho.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO**

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, nº. 63 – Bairro: Sangradouro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA**

Endereço: Rua Aquiles de Lisboa, nº. 243 – Lundceia

➤ **ESCOLA MUNICIPAL LIVIO MUCIO CONRADO**

Endereço: Ana Gonçalves, nº. 814 - Bairro: Palmital

h) Fica o **CONTRATANTE** autorizado a alterar o endereço do local de entrega constante nesta ata, quando for de sua necessidade;

i) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, conforme Ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável e igual à descrição/especificação, constante no Anexo I – Termo de Referência do edital;

j) No ato do recebimento dos produtos constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos produtos fornecidos, conforme descrições/especificações, embalagem, quantidades solicitadas e marcas ofertadas, pelos servidores das Secretarias Municipais;

k) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** produtos que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;

l) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais conforme especificações e lacradas pelo fabricante, contendo data de validade, fabricação e lote estampados no produto;

m) Caso as informações referentes à marca, descrições/especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.

n) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- o) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- p) A **CONTRATADA** deve fornecer produtos novos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentá-los nas embalagens originais de fábrica, contendo marca, quantidades, lote e prazo de validade.
- q) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma, às condições de transporte e armazenamento durante seu(s) prazo(s) de validade, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza.
- r) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos produtos, de acordo com a ata de registro de preços;
- s) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- t) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- u) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade com a descrições/especificações, embalagem, quantidades solicitadas, nota fiscal, marca(s), preço(s) e demais exigências previstas neste edital;
- v) Encontrando irregularidade ou caso o(s) produto(s) esteja(m) fora dos padrões determinados, o requisitante solicitará o recolhimento, devendo o fornecedor proceder com a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao do envio de notificação expedida pelo requisitante;
- w) No caso de recusa no recebimento dos produtos, por algum desacordo com este edital, caberá à **CONTRATADA** proceder à substituição e/ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- x) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

y) A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais das Secretarias Municipais de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os produtos, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos produtos solicitados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de a contar da sua última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes **CONTRATANTES**;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Enviar a cópia da autorização de compra a **CONTRATADA**;
- e) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos produtos licitados;
- f) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos produtos, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- g) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- h) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- i) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- j) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- k) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos produtos nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável;
- s) Obedecer rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;
- t) A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria (s), a nota fiscal acompanhada da **cópia** da respectiva ordem de fornecimento;
- u) Na nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento, a Ata de Registros de Preços a que se refere e os dados bancários para pagamento;
- v) A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e imediatamente ao **CONTRATANTE**, ao acusar o recebimento da cópia da ordem de fornecimento, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do(s) produto(s), nas condições pactuadas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de produtos já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações **CONTRATADAS**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes **CONTRATANTES**;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes **CONTRATANTES** serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 0110/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes **CONTRATANTES**, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 0110/2022 - Processo Licitatório nº 199/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/MG, 2022

CONTRATANTES:

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

CAPTIVE IND E COM LTDA
ANDRE ANTONIO SABINO

COMERCIAL VENER LTDA - EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA e/ou TIAGO ERNESTO GUERRA e/ou
JACKSON AFONSO GUERRA

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SARA NUNES DE SOUZA

SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME
SILENE ALVES DE LIMA SOARES

Testemunhas: _____ CPF: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 080/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 110/2022**.

EMPRESA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	450	CX	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - MATERIAL: PAPEL; NUMERO: 103; COR: BRANCO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ALTO PODER DE FILTRAGEM E QUE CONSERVA O AROMA E SABOR DA BEBIDA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	BRIGITA	5,49	2.470,50
27	300	UN	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - MATERIAL: POLIESTIRENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,7CM X 12,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: CRISTAL TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DE BOA QUALIDADE, NÃO TÓXICO E SEM REBARBAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	RIOPLASTIC	3,49	1.047,00
TOTAL: R\$3.517,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: CAPTIVE IND E COM LTDA - CNPJ: 42.868.813/0001-48						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	40	UN	BULE DE ALUMINIO PARA CAFÉ 3L - MATERIAL: CORPO DE ALUMINIO, CABO DE BAQUELITE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5CM (ALTURA), 1,5MM (ESPESSURA MÍNIMA); CAPACIDADE MÍNIMA: 3L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TERMICO, COM BICO ANATOMICO E COM TAMPA.	DOCESAR	59,00	2.360,00
75	30	UN	PANELA DE PRESSAO 4,5L - MATERIAL: PANELA E TAMPA DE ALUMINIO, CABO E ALCA DE BAQUELITE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM X 39CM X 22CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); PESO APROXIMADO: 1,4KG; CAPACIDADE APROXIMADA: 4,5L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ANTIADERENTE, COM VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE, COM BORRACHA DE VEDACAO, CABO E ALCA ANTITERMICOS E NAO TOXICOS.	EIRILAR	97,00	2.910,00
76	30	UN	PANELA DE PRESSAO 7L - MATERIAL: PANELA E TAMPA DE ALUMINIO, CABO E ALCA DE BAQUELITE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM X 39CM X 24CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); PESO APROXIMADO: 1,8KG; CAPACIDADE APROXIMADA: 7L; COR: PRETA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ANTIADERENTE, COM VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE, COM BORRACHA DE VEDACAO, PAREDE E TAMPA MAIS ESPESA, CABO E ALCA ANTITERMICOS E NAO TOXICOS.	EIRILAR	124,55	3.736,50
97	150	UN	TABULEIRO GRANDE DE ALUMINIO - MATERIAL:	EIRILAR	126,00	18.900,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ALUMINIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 60CM X 8CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FOSCO E BOA RESISTÊNCIA.			
98	150	UN	TABULEIRO MEDIO DE ALUMINIO - MATERIAL: ALUMINIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38CM X 50CM X 7CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FOSCO E BOA RESISTÊNCIA.	EIRILAR	94,38	14.157,00
100	30	UN	TACHO 20L - MATERIAL: CORPO E TAMPA DE ALUMINIO BATIDO, PEGADOR DE BAQUELITE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 43CM (DIÂMETRO), 1,6MM (ESPESSURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 20L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: REFORÇADO.	EIRILAR	98,00	2.940,00
TOTAL: R\$45.003,50 (QUARENTA E CINCO MIL TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

EMPRESA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	70	RL	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO 25CM X 35CM - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 35CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 0,18MM (ESPESSURA); COR: TRANSPARENTE INCOLOR; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 700 SACOS.	HIPERROLL	30,00	2.100,00
7	70	RL	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO 30CM X 40CM - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 40CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: TRANSPARENTE INCOLOR; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE PARA 3KG; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 500 SACOS.	HIPERROLL	30,00	2.100,00
35	5.896	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML - MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 200ML; COR: BRANCO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NAO TOXICO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	COPOPLAST	5,00	29.480,00
36	1.782	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ML - MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 50ML; COR: BRANCO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NAO TOXICO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	COPOPLAST	2,70	4.811,40
64	1.618	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 20CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM X 20CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PEGG	2,07	3.349,26
87	140	PCT	SACO PLÁSTICO 40CM X 60CM - APLICAÇÃO: EMBALAR E PROTEGER BENS DE CONSUMO E ALIMENTOS; TIPO: SIMPLES; MATERIAL: POLIETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO), 0,06MM (ESPESSURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 1KG CONTEM APROXIMADAMENTE 70 SACOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	SUPLASTIC	25,00	3.500,00
88	90	PCT	SACO PLÁSTICO 50CM X 80CM - APLICAÇÃO: PARA CESTA BÁSICA; MATERIAL: POLIESTILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: REFORÇADO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	SUPLASTIC	48,00	4.320,00
TOTAL: R\$49.660,66 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME - CNPJ: 01.018.592/0001-31						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	101	UN	ABRIDOR DE LATA - TIPO: MANUAL; MATERIAL: AÇO INOX; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM UMA FACE E IDEAL PARA ABRIR LATAS E GARRAFAS.	KE	4,00	404,00
2	21	UN	AÇUCAREIRO DE AÇO INOX 300ML - MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA: 300ML; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA RESISTÊNCIA, COM TAMPA FIXA, COLHER E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KE	31,00	651,00
3	40	UN	BACIA PLÁSTICA TACHO 12L - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 16,5CM X 34CM (ALTURA X DIÂMETRO); CAPACIDADE MÍNIMA: 12L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ARQPLAST	10,50	420,00
4	40	UN	BACIA PLÁSTICA TACHO 5L - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CM X 33CM (ALTURA X DIÂMETRO); CAPACIDADE MÍNIMA: 5L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ARQPLAST	4,00	160,00
5	57	UN	BANDEJA DE AÇO INOX 32CM X 48CM - MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS: 32CM X 48CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LISA E SEM ALCA.	MIMO	105,00	5.985,00
8	20	UN	BOMBONA 20L - MATERIAL: POLIETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM X 25CM X 37CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE: 20L; CORES: DIVERSAS; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEAVEL, ALCA PARA TRANSPORTE E DEVE SER RESISTENTE A REAGENTES QUIMICOS.	ASJ	49,00	980,00
13	20	UN	CAIXA EMPILHÁVEL BRANCA 26L - APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 31CM X 41CM X 20,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 35CM X 50,5CM X 22,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 26L; COR: BRANCA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	BOLIVAR	67,00	1.340,00
14	20	UN	CAIXA EMPILHÁVEL BRANCA 38L - APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32,5CM X 46,5CM X 25CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 36,5CM X 55CM X 27,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 38L; COR: BRANCA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	BOLIVAR	78,00	1.560,00
15	20	UN	CAIXA EMPILHÁVEL BRANCA 70L - APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32CM X 65,5CM X 34CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 35,5CM X 71CM X 35CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 70L; COR: BRANCA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	BOLIVAR	120,00	2.400,00
16	70	UN	CAIXA EMPILHÁVEL TRANSPARENTE 26L - APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS:	RISHIOTO	66,10	4.627,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			31CM X 41CM X 20,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 35CM X 50,5CM X 22,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 26L; COR: TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.			
17	70	UN	CAIXA EMPILHÁVEL TRANSPARENTE 38L - APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32,5CM X 46,5CM X 25CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 36,5CM X 55CM X 27,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 38L; COR: TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	RISHIOTO	72,00	5.040,00
18	70	UN	CAIXA EMPILHÁVEL TRANSPARENTE 70L - APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 32CM X 65,5CM X 34CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 35,5CM X 71CM X 35CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 70L; COR: TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	RISHIOTO	137,00	9.590,00
21	6.000	UN	CANECA COM CABO DE AÇO INOX 250ML - MATERIAL: CORPO E CABO DE AÇO INOX; DIMENSAO APROXIMADA: 7,5CM X 8,5CM (ALTURA X DIÂMETRO), 0,5MM (ESPESSURA); CAPACIDADE: 250ML; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM ALCA FIXADA POR SOLDA PONTO E BORDA COM VIROLA.	KE	9,00	54.000,00
22	2.000	UN	CANECA COM CABO DE AÇO INOX 250ML - MATERIAL: CORPO E CABO DE AÇO INOX; DIMENSAO APROXIMADA: 7,5CM X 8,5CM (ALTURA X DIÂMETRO), 0,5MM (ESPESSURA); CAPACIDADE: 250ML; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM ALCA FIXADA POR SOLDA PONTO E BORDA COM VIROLA. EXCLUSIVO ME	KE	9,00	18.000,00
24	450	CX	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 102 - MATERIAL: PAPEL; NÚMERO: 102; COR: BRANCO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ALTO PODER DE FILTRAGEM E QUE CONSERVA O AROMA E SABOR DA BEBIDA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	UTAM	4,50	2.025,00
26	322	CX	COLHER DE CHÁ - MATERIAL: AÇO INOX 18/10; DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,5CM X 13,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACABAMENTO ALTO BRILHO, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	ORGNL	20,10	6.472,20
28	516	CX	COLHER DE SOBREMESA - MATERIAL: AÇO INOX 18/10; DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5CM X 17CM (COMPRIMENTO X LARGURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACABAMENTO ALTO BRILHO, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	ORGNL	29,00	14.964,00
29	530	CX	COLHER DE SOPA - MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 21CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TOTALMENTE LISA, SEM ENTALHES, COM BRILHO E SEM RISCOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	ORGNL	15,50	8.215,00
30	150	UN	COLHER GRANDE PARA COZINHA - MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS: 30CM (COMPRIMENTO TOTAL), 22CM (COMPRIMENTO CABO), 1,5MM (ESPESSURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM DECORAÇÃO.	CHEF	19,00	2.850,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.			
33	15	CJ	CONJUNTO DE 5 LATAS DE ALUMÍNIO PARA MANTIMENTOS - MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADES APROXIMADAS: 1,5L - 2,2L - 3L - 4,5L - 5,5L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: RESISTENTE E TODAS AS LATAS CONTENDO TAMPA.	A.O	117,00	1.755,00
34	600	UN	COPO COM ALÇA E BICO 275ML - MATERIAL: CORPO DE POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE; CAPACIDADE MÍNIMA: 275ML; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SISTEMA ANTIVAZAMENTO COMPOSTO POR VÁLVULA DE SILICONE QUE SE COMPRIME COM A SUÇÃO FEITA NO BICO LIBERANDO A PASSAGEM DO LÍQUIDO E EVITANDO QUE VAZE DE FORMA ACIDENTAL, COM TAMPA PROTETORA, ALCAS FACEIS DE AGARRAR, COPO INQUEBRÁVEL, ESTERILIZÁVEL, INODORO, NÃO TÓXICO, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO CONTENHA REBARBAS QUE POSSAM MACHUCAR A CRIANÇA.	KUKA	46,00	27.600,00
40	13	UN	ESCORREDOR DE PRATOS - TIPO: DUPLO; MATERIAL: AÇO CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5CM X 41,5CM X 25,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA RESISTÊNCIA E SEM PORTA TALHER.	ARAMEFER	60,00	780,00
41	36	UN	ESCORREDOR PARA 30 COPOS - MATERIAL: AÇO CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 37CM X 12CM X 53CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); CAPACIDADE: 30 COPOS; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA RESISTÊNCIA.	ARAMEFER	39,80	1.432,80
43	40	UN	FACA DE CORTE 5 - MATERIAL: CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO INOX; DIMENSÕES: 23,4CM (COMPRIMENTO); NÚMERO: 5; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DESBASTE PERFEITO E CABO ANATOMICO.	ORGNL	24,80	992,00
44	42	UN	FACA DE CORTE 6 - MATERIAL: CABO DE PROPILENO, LÂMINA DE AÇO INOX; DIMENSÕES: 27,8CM (COMPRIMENTO); NÚMERO: 6; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DESBASTE PERFEITO E CABO ANATOMICO.	ORGNL	25,00	1.050,00
45	42	UN	FACA DE CORTE 8 - MATERIAL: CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO INOX; DIMENSÕES: 32,4CM (COMPRIMENTO); NÚMERO: 8; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DESBASTE PERFEITO E CABO ANATOMICO.	ORGNL	29,00	1.218,00
46	242	UN	FACA DE MESA - MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM (COMPRIMENTO DO CORPO), 9CM (COMPRIMENTO DO CABO), 2MM (ESPESSURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS E SEM DECORACAO.	ORGNL	4,00	968,00
47	66	UN	FACA PARA PÃO 7" - MATERIAL: CABO DE POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO INOX; DIMENSÃO APROXIMADA: 7POL (COMPRIMENTO DA LÂMINA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LÂMINA DE SERRA.	ORGNL	14,00	924,00
48	02	UN	FACA PARA PÃO 8" - MATERIAL: CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO INOX; DIMENSÃO APROXIMADA: 8POL (COMPRIMENTO DA LAMINA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LAMINA DE SERRA.	ORGNL	20,00	40,00
52	30	UN	FRIGIDEIRA 7L - MATERIAL: ALUMINIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 13CM X 38CM (ALTURA X DIÂMETRO); CAPACIDADE MÍNIMA: 7L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE.	ABC	150,00	4.500,00
53	1.142	UN	GARFO DE MESA - MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5CM X 21CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TOTALMENTE LISA, SEM ENTALHES, COM BRILHO, SEM RISCOS, COM DENTES POLIDOS, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	ORGNL	3,70	4.225,40
56	105	UN	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX 1L - MATERIAL: AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA: 1L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INOX INQUEBRÁVEL E COM ROLHA DUPLA AÇÃO.	UNITERMI	98,00	10.290,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

58	45	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PLÁSTICO 5L - MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 5L; CORES: DIVERSAS; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM ALÇA, TAMPA GIRATORIA, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS.	UNITERMI	44,50	2.002,50
59	112	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8L - MATERIAL: CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO; CAPACIDADE MÍNIMA: 1,8L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS.	UNITERMI	93,50	10.472,00
66	50	UN	JARRA DE PLÁSTICO 2L - APLICAÇÃO: PARA SUCO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA: 2L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA.	JAGUAR	9,00	450,00
67	103	UN	JARRA DE PLÁSTICO 3L - APLICAÇÃO: PARA SUCO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA: 3L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA.	PLASMONT	18,00	1.854,00
70	1.000	KIT	KIT TÉRMICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 450ML; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTENDO PROTECAO ANTIBACTERIANA, PROTECAO TERMICA, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), NAO TOXICO, RESISTENTE, COMPACTO, INODORO, ESTERILIZAVEL, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS E FREEZER, PRATO E COLHER COM FORMAS ARREDONDADAS E PRATO COM VENTOSA; FORNECIMENTO: KIT CONTENDO 1 PRATO E NO MINIMO 1 COLHER.	PLASÚTIL	32,90	32.900,00
72	233	UN	PALLETE 100CM X 120CM X 16,5CM - MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 120CM X 16,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); PESO APROXIMADO: 17KG; CAPACIDADE: 1500KG (CARGA DINÂMICA), 7500KG (CARGA ESTÁTICA).	BOLIVAR	365,00	85.045,00
73	77	UN	PALLETE 100CM X 120CM X 16,5CM - MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 120CM X 16,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); PESO APROXIMADO: 17KG; CAPACIDADE: 1500KG (CARGA DINÂMICA), 7500KG (CARGA ESTÁTICA). EXCLUSIVO ME	BOLIVAR	365,00	28.105,00
74	20	UN	PANELA DE PRESSÃO 20L - MATERIAL: PANELA E TAMPA DE ALUMINIO POLIDO, CABO E ALÇA DE BAQUELITE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 44CM X 46CM X 35CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); PESO APROXIMADO: 6,2KG; CAPACIDADE APROXIMADA: 20L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, PAREDE E TAMPA MAIS ESPESSA, CABO E ALÇA ANTITÉRMICOS E NÃO TÓXICOS.	NIGRO	404,00	8.080,00
77	435	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO 40CM X 60CM - APLICAÇÃO: PARA COPA E COZINHA; MATERIAL: ALGODÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALVEJADO E COM BAINHA.	TEGAP	4,00	1.740,00
78	50	UN	PEGADOR MULTIUSO - APLICAÇÃO: PARA SALADA E MACARRAO; MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS: 20,5CM (COMPRIMENTO TOTAL), 5CM X 5CM (LARGURA X COMPRIMENTO DO PEGADOR); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	IMP	13,50	675,00
83	20	UN	PICADOR DE LEGUMES GRANDE - MATERIAL: CORPO, CABO E BASCULANTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COLUNAS DE TUBO DE AÇO 5/8, FAÇAS DE AÇO INOX 10MM, TRIPE DE AÇO SOLDADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,5CM X 55CM X 112CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPE.	CEFAZ	198,00	3.960,00
84	6.174	UN	PRATO FUNDO DE VIDRO - MATERIAL: VIDRO	NADIR	6,25	38.587,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			TEMPERADO; FORMATO: REDONDO; DIMENSÃO MÍNIMA: 20CM (DIÂMETRO); COR: TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, VIRGEM DE PRIMEIRO USO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS.			
85	30	UN	RALADOR 4 FACES - MATERIAL: CORPO DE AÇO 18/0, ALÇA DE PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5CM X 23CM X 8CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FACES QUE PROPORCIONAM DIVERSOS TIPOS DE CORTE EM VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS E ALÇA QUE PROPORCIONA FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	ORGNL	22,80	684,00
89	100	UN	SALADEIRA 2,9L - MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,5CM X 24,5CM X 10,8CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE APROXIMADA: 2,9L; CORES: DIVERSAS; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM TAMPA.	ERCA	8,00	800,00
90	58	UN	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ - APLICAÇÃO: PARA COADOR DE PANO; MATERIAL: ALUMÍNIO; FORMATO: CÔNICO; CAPACIDADE APROXIMADA: 4L.	ARAMEFER	60,00	3.480,00
92	100	UN	SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ 102 - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: 102; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ABA PARA ENCAIXE NA GARRAFA E COM ALÇA.	ERCA	6,00	600,00
93	100	UN	SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ 103 - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: 103; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ABA PARA ENCAIXE NA GARRAFA E COM ALÇA.	ERCA	7,00	700,00
94	30	UN	TÁBUA DE CORTE GRANDE - APLICAÇÃO: PARA CORTE DE CARNES E LEGUMES; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, INODORO E SUPERFÍCIE ANTIADERENTE.	SOL	85,00	2.550,00
95	30	UN	TÁBUA DE CORTE MÉDIA - APLICAÇÃO: PARA CORTE DE CARNES E LEGUMES; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 27CM X 43CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, INODORO E SUPERFÍCIE ANTIADERENTE.	SOL	49,00	1.470,00
96	30	UN	TÁBUA DE CORTE PEQUENA - APLICAÇÃO: PARA CORTE DE CARNES E LEGUMES; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 25CM X 37CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NAO TÓXICO, INODORO E SUPERFÍCIE ANTIADERENTE.	SOL	49,00	1.470,00
99	161	UN	TABULEIRO PEQUENO DE ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 26CM X 35CM X 4,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FOSCO E BOA RESISTÊNCIA.	SOUZA	20,50	3.300,50
102	106	UN	VASILHA PLÁSTICA 1,8L - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 16,8CM X 22,4CM X 7,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 1,8L; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PODE SER LEVADO AO FREEZER, MICROONDAS E LAVA LOUÇAS, DE BOA QUALIDADE, TAMPA COM TRAVAS, DE BOA VEDAÇÃO E COM ALÇAS LATERAIS.	RISHIOTO	8,00	848,00
103	144	UN	VASILHA PLÁSTICA 20L - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 38CM X 22CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 20L; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PODE SER LEVADO AO FREEZER, DE BOA QUALIDADE, TAMPA COM TRAVAS, DE BOA VEDAÇÃO E COM ALÇAS LATERAIS.	RISHIOTO	40,00	5.760,00
104	144	UN	VASILHA PLÁSTICA 3L - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES	PLASMONT	9,00	1.296,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			APROXIMADAS: 17CM X 23CM X 8,5CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 3L; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PODE SER LEVADO AO FREEZER, DE BOA QUALIDADE, TAMPA COM TRAVAS, DE BOA VEDAÇÃO E COM ALÇAS LATERAIS.			
105	105	UN	VASILHA PLÁSTICA 40L - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 44CM X 66CM X 20CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 40L; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PODE SER LEVADO AO FREEZER, DE BOA QUALIDADE, TAMPA COM TRAVAS, DE BOA VEDAÇÃO E COM ALÇAS LATERAIS.	SANREMO	88,00	9.240,00
106	105	UN	VASILHA PLÁSTICA 8L - MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,2CM X 34,5CM X 11CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); CAPACIDADE MÍNIMA: 8L; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PODE SER LEVADO AO FREEZER, DE BOA QUALIDADE, TAMPA COM TRAVAS, DE BOA VEDAÇÃO E COM ALÇAS LATERAIS.	RISHIOTO	24,00	2.520,00
TOTAL: R\$444.047,90 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

VALOR TOTAL: R\$ 542.229,56 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Lagoa Santa/MG, 2022

CONTRATANTES:

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE**

CONTRATADAS:

**CAPTIVE IND E COM LTDA
ANDRE ANTONIO SABINO**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

COMERCIAL VENER LTDA - EPP

ERNESTO FRANCISCO GUERRA e/ou TIAGO ERNESTO GUERRA e/ou
JACKSON AFONSO GUERRA

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SARA NUNES DE SOUZA

SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME

SILENE ALVES DE LIMA SOARES

Testemunhas: _____ CPF: _____

ATA RP Nº 080-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento e4337a3a-5ede-4f75-80a3-95427d374ba7



Assinaturas

-  Samanta Dórote G. Fernandes
samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Samanta Dórote G. Fernandes*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
Certificado Digital
sabinofb@hotmail.com
Assinou como parte
-  TIAGO ERNESTO GUERRA:06118978654
Certificado Digital
comercialvener@hotmail.com
Assinou como parte
-  EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17591262000170
Certificado Digital
exataindustria.licitacoes@gmail.com
Assinou como parte
-  SILENE ALVES DE LIMA SOARES:01018592000131
Certificado Digital
silenealves.comercial@gmail.com
Assinou como parte
-  Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*
-  Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Nila Alves de Rezende*
-  Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Gilson Urbano de Araújo*

Eventos do documento

02 Dec 2022, 10:07:27

Documento e4337a3a-5ede-4f75-80a3-95427d374ba7 **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-12-02T10:07:27-03:00

02 Dec 2022, 10:08:28

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-12-02T10:08:28-03:00

05 Dec 2022, 11:33:51

SAMANTA DÓROTE G. FERNANDES **Aprovou** (b8ad58aa-aafa-4f01-8ebf-262683ad120e) - Email: samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 7194) - Documento de identificação informado: 106.274.476-43 - DATE_ATOM: 2022-12-05T11:33:51-03:00

05 Dec 2022, 12:52:01

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 38898) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-12-05T12:52:01-03:00

05 Dec 2022, 12:56:35

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **sabinofb@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2022-12-05T12:56:35-03:00

05 Dec 2022, 12:57:09

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercialvener@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2022-12-05T12:57:09-03:00

05 Dec 2022, 12:58:32

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **exataindustria.licitacoes@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-12-05T12:58:32-03:00

05 Dec 2022, 12:59:00

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **silenealves.comercial@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-12-05T12:59:00-03:00

05 Dec 2022, 12:59:48

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** -

DATE_ATOM: 2022-12-05T12:59:48-03:00

05 Dec 2022, 13:00:46

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** -
DATE_ATOM: 2022-12-05T13:00:46-03:00

05 Dec 2022, 13:01:31

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** -
DATE_ATOM: 2022-12-05T13:01:31-03:00

05 Dec 2022, 13:02:42

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-12-05T13:02:42-03:00

05 Dec 2022, 13:04:19

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 48156) -
Geolocalização: -19.6698349 -43.8959607 - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2022-12-05T13:04:19-03:00

05 Dec 2022, 14:16:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EXATA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:17591262000170 **Assinou como parte** Email: exataindustria.licitacoes@gmail.com. IP: 177.38.186.75 (177.38.186.75.gln.net.br porta: 63604). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17591262000170. - DATE_ATOM: 2022-12-05T14:16:02-03:00

05 Dec 2022, 18:26:35

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 143.0.167.210 (210-167-0-143.ledinternet.com.br porta: 42872) -
Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2022-12-05T18:26:35-03:00

06 Dec 2022, 11:00:15

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.179.177.214 (177-179-177-214.user.veloxzone.com.br porta: 35488) - **Geolocalização: -19.6411392 -44.0500224** - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 -
DATE_ATOM: 2022-12-06T11:00:15-03:00

06 Dec 2022, 15:25:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SILENE ALVES DE LIMA SOARES:01018592000131
Assinou como parte Email: silenealves.comercial@gmail.com. IP: 177.73.228.93 (alam-177-73-228-93-conectivainfor.com.br porta: 52230). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=SILENE ALVES DE LIMA SOARES:01018592000131. - DATE_ATOM: 2022-12-06T15:25:10-03:00

06 Dec 2022, 17:40:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909 **Assinou como parte** Email: sabinofb@hotmail.com. IP: 187.60.223.31 (31.223.60.187.dynamic.ampernet.com.br porta: 6382). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909. - DATE_ATOM: 2022-12-06T17:40:38-03:00

08 Dec 2022, 10:31:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TIAGO ERNESTO GUERRA:06118978654 **Assinou como parte** Email: comercialvener@hotmail.com. IP: 186.206.161.11 (186.206.161.11 porta: 2708). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=TIAGO ERNESTO GUERRA:06118978654. - DATE_ATOM: 2022-12-08T10:31:31-03:00

12 Dec 2022, 11:07:27

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 22294) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-12-12T11:07:27-03:00

12 Dec 2022, 13:53:29

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 47760) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-12-12T13:53:29-03:00

12 Dec 2022, 15:05:00

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45880) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-12-12T15:05:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a7abfff6d75ec19fd128090f0f38f04f60d7f76428a73c0fa4e99d6af1576668

(SHA512):d0396c536da77c47db7193a199942db110ddf4220aa0c5fcc5202d7149dc714bbc8548d73d2cbb00b68e7826e58fb6f2dc7e7483b0af05cd10df7aacdbbc1cbf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign